



Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

L E I N^o 1104/90

EMENTA: Autoriza abertura do Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado a pavimentação das Ruas: João Hilário Pereira de Lira, Marechal Deodoro, Domingos Braga e Genésio Gomes de Moraes, Classificado a seguir:

10.00 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

10.01 - Diretorias de Obras e Viação

10.01.01 - Depto. de Obras

10585751.54 - Pavimentação das Ruas João Hilário Pereira de Lira, Marechal Deodoro, Domingos Braga e Genésio Gomes de Moraes.

4110.00 - Obras e Instalações....Cr\$ 6.000.000,00

Art. 2^o - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo 1^o, são provenientes do "Excesso de Arrecadação", verificado até a presente data.

Art. 3^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 1990


Carlos José de Almeida Freitas

- P R E F E I T O -